= LEI Nº 1218/94 =

(Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piumhi)

Faço saber que a Câmara Municipal de Piumhi Estado de Minas Gerais decreta, e eu Prefeito, sanciono a seguinte ' lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi" com sede à rua Padre Abel nº 924, nesta cidade, associação inscrita no CGC-MF sob o número 64.486.608/0001-50.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo Diploma à entidade mencionada no artigo antecedente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 23 de março de 1994

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal